



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, sala 215, - Brasília/DF, CEP 70.050-904  
Telefone: (61) 2020-7564 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 20363/2020/DIREP/CRG/CGU

Brasília, 11 de novembro de 2020.

Ao Senhor  
JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO  
Corregedor da Receita Federal do Brasil - COGER-RFB  
Receita Federal do Brasil - Ministério da Economia  
[coger.df@receita.fazenda.gov.br](mailto:coger.df@receita.fazenda.gov.br)

Assunto: **Instauração de Processos Administrativos de Responsabilização.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente os Processos nº 00190.108945/2020-31.

Senhor Corregedor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunico que, no exercício da competência concorrente deferida a esta Controladoria-Geral da União, nos termos do §2º, do art. 8º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, foram instaurados três Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), abaixo listados, destinados à apuração de supostas irregularidades na aquisição de informações sigilosas de comércio exterior.

NÚMERO DO PAR	NÚMERO DA PORTARIA	PESSOA JURÍDICA	CNPJ
00190.108943/2020-41	2.590	LG CHEM Brasil Intermediação de Negócios do Setor Químico Ltda.	07.549.682/0001-35
00190.108946/2020-85	2.592	Prime do Brasil Ltda.	07.601.028/0001-23
00190.108948/2020-74	2.594	Mathiesen do Brasil Ltda.	96.318.340/0001-34

2. Registro que as portarias de instauração seguem anexas, sendo todas datadas de 29 de outubro de 2020, e publicadas no D.O.U. nº 210, de 04 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Anexos: Portarias CRG nºs 2.590, 2.592 e 2.594.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PONTES VIANNA, Diretor de Responsabilização de Entes Privados**, em 12/11/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1715542 e o

código CRC 0E82660D

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.108945/2020-31

SEI nº 1715542



Ofício nº 42/2020 COGER/RFB

Brasília, 01 de dezembro de 2020

Ao Senhor  
MARCELO PONTES VIANNA  
Diretor de Responsabilização de Entes Privados  
Controladoria Geral da União

Assunto: Instauração de Processos Administrativos de Responsabilização

Referência: Processo nº 00190.108945/2020 31.

Senhor Diretor,

Em resposta OFÍCIO Nº 20363/2020/DIREP/CRG/CGU, comunico que foram instaurados dez Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) originados da Operação SPY, abaixo listados, destinados à apuração de supostas irregularidades na aquisição de informações sigilosas de comércio exterior.

Nº do PAR	CNPJ	Pessoa Jurídica	Instauração
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

11065.721.419/2020-	96.318.340/0001-	Mathiesen do Brasil Ltda	28/02/2020
[REDACTED]			[REDACTED]
[REDACTED]		[REDACTED]	

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO  
Corregedor da Receita Federal do Brasil COGER RFB  
Receita Federal do Brasil Ministério da Economia



**Receita Federal**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

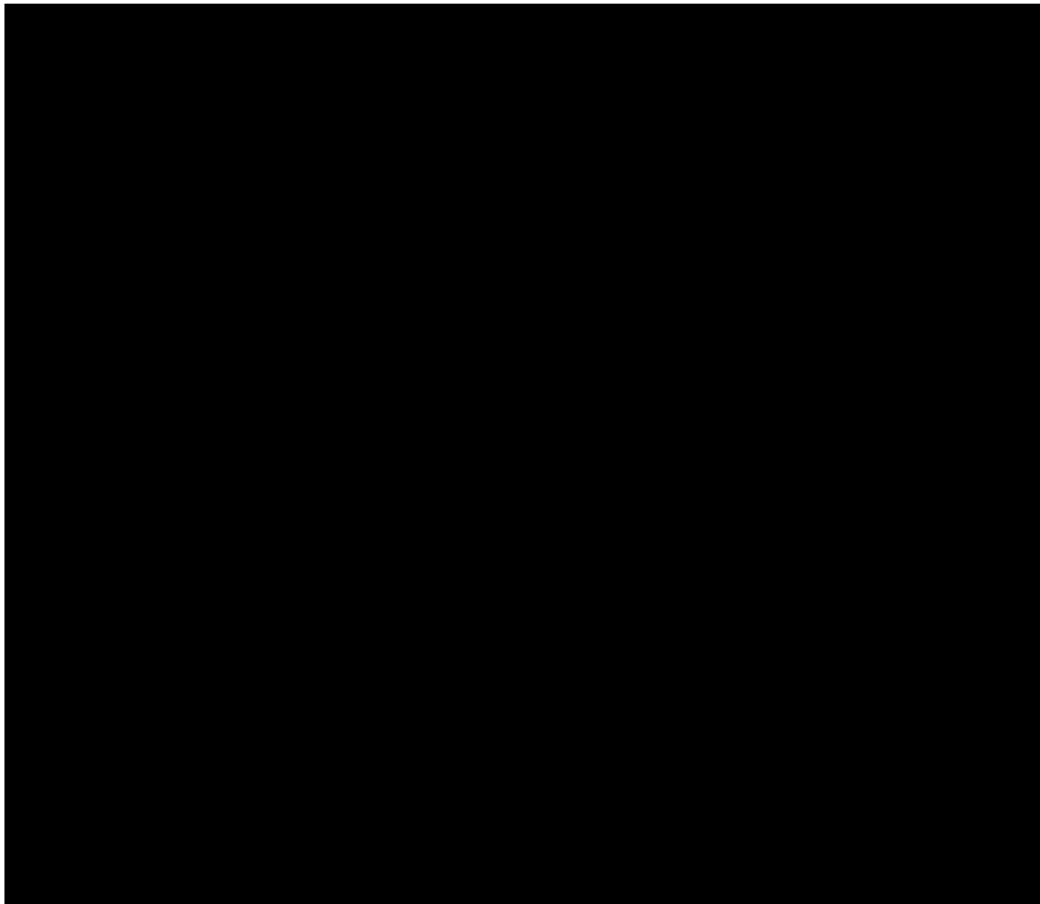
**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

**Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**JOSE PEREIRA DE BARROS NETO em 02/12/2020.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DESPACHO DIREP

Sr. Corregedor-Geral,

1. Trata-se do PAR instaurado por esta CGU em face da empresa Mathiesen do Brasil Ltda, após análise dos elementos identificados na Operação SPY.
2. Após a comunicação à Corregedoria da Receita Federal acerca da instauração do PAR em questão, aquela seccional informou que já havia instaurado processo de responsabilização em face da mesma pessoa jurídica e com base nos mesmos fatos.
3. Em reunião com representantes daquela Corregedoria, restou decidido que, apesar da competência concorrente da CGU para instaurar o PAR ou mesmo avocar aqueles já em curso, a medida que melhor atenderia o interesse público neste caso, seria a anulação do procedimento instaurado pela CGU, deferindo a sua condução para a Corregedoria da Receita Federal. Considerando o expressivo número de PARs já em curso nesta CGU, bem como o fato do apuratório naquela unidade já se encontrar em estágio mais avançado, opina-se que a proposta preza pela eficiência da aplicação do limitados recursos materiais e financeiros de ambas as instituições.
4. Complemento ainda que o juízo de admissibilidade realizado por esta Diretoria em face dos fatos constantes da Operação SPY resultou na proposta de abertura de diversos outros processos administrativos de responsabilização, cuja instauração aguardam a disponibilidade de servidores para a composição das respectivas comissões (vide relação anexa). Ainda durante a mencionada reunião, ficou decidido que, à exemplo do ocorrido no presente caso, o melhor seria aguardar a conclusão do juízo de admissibilidade ainda em curso na RFB, a fim de se evitar possíveis instaurações em duplicidade. Em relação aos demais casos já instaurados pela CGU sobre a operação em questão, foi informado à Receita Federal que seu prosseguimento permaneceria no âmbito deste órgão.
5. Desse modo, proponho:
  - a) anulação da Portaria 2.590/2020 que instaurou PAR em face da empresa Mathiesen do Brasil Ltda. com o consequente arquivamento da matéria no âmbito da CGU;
  - b) em relação aos casos da Operação SPY cuja instauração já foi aprovada, mas a portaria de instauração não foi ainda publicada, aguardar o deslinde do juízo de admissibilidade conclusivo no âmbito da Receita Federal, a fim de se determinar o órgão que irá ficar responsável pela condução do procedimento.

À consideração superior.

[Redacted]

[Redacted]



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PONTES VIANNA**, Diretor de Responsabilização de Entes Privados, em 13/01/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

[Redacted]



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DESPACHO CRG

1. Aprovo as propostas constante do Despacho DIREP (1795664).
2. Retornem os autos àquela Diretoria, a fim de providenciar a minuta de portaria de anulação do presente PAR, bem como adotar as demais medidas cabíveis em relação aos casos pendentes de instauração da Operação SPY.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 14/01/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1795714 e o código CRC 498E3829



**Ministério do Turismo****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 23, DE 21 JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, tendo em vista o disposto no art. 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria/MP nº 57, de 14 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2000, resolve redistribuir:

Servidora: Fernanda Laís de Matos  
Matrícula SIAPE: 1841614  
Cargo: Analista Técnico-Administrativo  
Código da vaga: 885748  
Do: Ministério do Turismo  
Para: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
Contrapartida  
Servidor: Cargo VAGO  
Cargo: Analista I  
Código da vaga: 0608156  
Do: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
Para: Ministério da Economia  
Processo: 72031.012676/2020-41

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

**PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 24, DE 21 JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019; e no art. 1º, do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

NOMEAR HILDA LEONOR CUEVAS DE AZEVEDO SOARES para exercer o cargo em comissão de Chefe, código DAS 101.1, do Serviço de Pesquisa em Direito, do Centro de Pesquisa, da Fundação Casa de Rui Barbosa, vinculada a este Ministério.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS****PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, inciso IV, do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do artigo 5º e artigo 6º da Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Portaria nº 549 de 10 de agosto de 2020, publicada no DOU de 11 de agosto de 2020, e considerando o constante dos autos do processo nº 01436.000036/2021-79, resolve:

DESIGNAR, CARMEN BÁRBARA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1826493, para exercer a Função Gratificada, código FG-3, da Unidade Museológica I, no Museu da Inconfidência, deste Instituto Brasileiro de Museus.

PEDRO MACHADO MASTROBUONO

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL****PORTARIA DE PESSOAL GAB-IPHAN Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando, ainda, a Portaria Casa Civil nº 225, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo nº 01450.000115/2021-00, resolve:

Designar a servidora LAÍS LOPES MENEZES STIVAL, matrícula SIAPE nº 2089623, para o encargo de substituta do Coordenador-Geral, código FCPE 101.4, de Planejamento e Orçamento, do Departamento de Planejamento e Administração, deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízo de suas respectivas atribuições.

LARISSA PEIXOTO

**PORTARIA DE PESSOAL GAB-IPHAN Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01506.000076/2021-40, resolve:

Designar a servidora CAROLINA DAL BEN PADUA, Matrícula nº 1557790, para a Função Gratificada, código FGR-01, da Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo.

LARISSA PEIXOTO

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 197, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO substituto, no exercício das atribuições previstas no art. 28 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 162, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como representantes do Comitê Gerencial, no âmbito de suas Unidades Organizacionais, na ação estratégica de Planejamento Estratégico:

- I - Gabinete do Ministro:  
a) Titular: Aurisan Souza de Santana;  
b) Suplente: José Ilo Rogério de Holanda;  
II - Secretaria Federal de Controle Interno:  
a) Titular: Gustavo de Queiroz Chaves;  
b) Suplente: Tiago Chaves Oliveira;  
III - Secretaria de Combate à Corrupção:  
a) Titular: Luana Roriz Meireles;  
b) Suplente: Simone Saad Calil;  
IV - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção:  
a) Titular: Maria de Fátima Rezende;  
b) Suplente: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini;  
V - Corregedoria-Geral da União:  
a) Titular: Maria Amélia Eugênia Pinheiro;  
b) Suplente: Karla Camila Menezes Vieira;

- VI - Ouvidoria-Geral da União:  
a) Titular: Marcos Gerhardt Lindenmayer;  
b) Suplente: Cristiana Martinello da Costa;  
VII - Diretoria de Governança:  
a) Titular: Walter Luis Araújo da Cunha;  
b) Suplente: Natália Rezende de Almeida Santos;  
VIII - Diretoria de Gestão Interna:  
a) Titular: Thayanne Ribeiro Rangel;  
b) Suplente: Lillian Nogueira Brasil;  
IX - Diretoria de Tecnologia e Informação:  
a) Titular: Maira Hanashiro;  
b) Suplente: Raniere Araújo de Campos;  
X - Assessoria Especial de Comunicação Social:  
a) Titular: Thaisis Barboza de Souza;  
b) Suplente: Luiz Eduardo Mandetta Pinheiro;  
XI - Controladorias Regionais da União nos Estados:  
a) Titular: Moacir Rodrigues de Oliveira;  
b) Suplente: Fabio Santiago Braga; e  
XII - Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade:  
a) Titular: Liliane de Paiva Nascimento; e  
b) Suplente: Américo Cordeiro Vieira Neto.  
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.045, de 8 de março de 2019.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 68, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 10 da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 3.060, de 22 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 246, Seção 2, p.48, de 24 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.110791/2020-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 70, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 10 da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 3.056, de 22 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 246, Seção 2, p.48, de 24 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.110778/2020-98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 71, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.760, de 23 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 224, Seção 2, p.39, de 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 58000.001716/2015-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 75, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 51 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 2.533, de 23 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 206, Seção 2, p.32, de 27 de outubro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.755, de 08 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 237, Seção 2, p. 36, de 11 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.108724/2020-62.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 187, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando, ainda, o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ante as razões contidas em Despacho da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados no processo SEI nº 00190.108945/2020-31, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRG nº 2.594, de 29 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 210, seção 2, p. 54, de 4 de novembro de 2020, por via da qual tinha sido instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.108948/2020-74, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Mathiesen do Brasil Ltda., CNPJ 96.318.340/0001-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DESPACHO CGPAR-ACESSO RESTRITO

Trata-se de PAR instaurado em desfavor da Mathiesen do Brasil Ltda., CNPJ 96.318.340/0001-34, conforme Portaria nº 2.594, D. O. U. de 4/11/2020 (1707026), como decorrência de irregularidades noticiadas na Operação Spy.

Conforme documentos juntados ao anexo 1806335, após a comunicação de praxe a respeito da instauração, a Corregedoria da Receita Federal informou os PARs lá instaurados, dentre eles o de nº 11065.721.419/2020-12, em desfavor da mesma empresa, pelos mesmos fatos. Após tratativas e considerando, sobretudo, que aquele processo já estava em momento mais avançado, se decidiu que a CRG encerraria o presente PAR.

Deste modo, foi publicada a Portaria CRG nº 187, no D.O.U. de 22/01/2021 (página 9, 1806335), revogando a portaria inaugural do presente PAR.

Já tendo sido adotadas as providências de registro, e não vislumbrando providências adicionais para o momento, conclui-se o processo nesta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BARBOSA BRANDT, Coordenador-Geral de Responsabilização de Entes Privados**, em 24/01/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1806336 e o código CRC 76363352